



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Palotina Premiada 2022

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.018959/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ACIPA - ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUARIA DE PALOTINA
Endereço: 1. DE JANEIRO Número: 1163 Bairro: CENTRO Município: PALOTINA UF: PR CEP:85950-000
CNPJ/MF nº: 77.841.062/0001-50

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Palotina/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/04/2022 a 06/01/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/04/2022 a 03/01/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A campanha Palotina Premiada 2022 é voltada a todo consumidor, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física - CPF válido junto à Receita Federal do Brasil, residente e domiciliado em território nacional, e que preencher os requisitos descritos no presente Regulamento.

Durante o período de 08/04/2022 a 03/01/2023, nas compras acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais) realizadas em uma das lojas participantes identificadas, não cumulativo, o cliente receberá 01 (uma) raspinha. Limite de 05 (cinco) raspinhas por compra. O controle e entrega dos cupons estará sob a responsabilidade de cada loja participante.

Para participar da promoção, o consumidor deverá acessar o hotsite www.promoacipa.com.br, realizar seu cadastro, o cadastro do código promocional informado na raspinha, e confirmar a leitura e adesão aos termos do regulamento. Na sequência, receberá seu número da sorte, aleatório, para concorrer aos prêmios dos sorteios.

Cada cupom poderá ser cadastrado uma única vez. Nesta promoção, há limite de 200 (duzentos) números da sorte por CPF.

Cada número da sorte com o qual o participante estará concorrendo aos prêmios estarão disponíveis para consulta em www.promoacipa.br, em sua área de cadastro.

Produtos que não fazem parte da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto nº 70.951/1972, bem como fórmulas infantis, em cumprimento a Lei nº 11.265/2006.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/05/2022 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/04/2022 00:00 a 10/05/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 11/05/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 1 de Janeiro NÚMERO: 1163 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Palotina UF: PR CEP: 85950-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale Compra a ser utilizado nas lojas participantes	1.000,00	1.000,00	0	9	1
5	Vale Compra a ser utilizado nas lojas participantes	500,00	2.500,00	0	9	2
5	Vale Compra a ser utilizado nas lojas participantes	300,00	1.500,00	0	9	3
5	Vale Compra a ser utilizado nas lojas participantes	200,00	1.000,00	0	9	4

DATA: 19/08/2022 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/04/2022 00:00 a 16/08/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 17/08/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 1 de Janeiro NÚMERO: 1163 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Palotina UF: PR CEP: 85950-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale Compra a ser utilizado nas lojas participantes	1.000,00	1.000,00	0	9	1
5	Vale Compra a ser utilizado nas lojas participantes	500,00	2.500,00	0	9	2
5	Vale Compra a ser utilizado nas lojas participantes	300,00	1.500,00	0	9	3
5	Vale Compra a ser utilizado nas lojas participantes	200,00	1.000,00	0	9	4

DATA: 06/01/2023 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/04/2022 00:00 a 03/01/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 04/01/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 1 de Janeiro NÚMERO: 1163 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Palotina UF: PR CEP: 85950-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Ônix 10MT HB 1.0, 2022/2022, novo.	71.400,00	71.400,00	0	9	1
1	Motocicleta Honda Pop 110i, 2022/2022, nova	10.500,00	10.500,00	0	9	2
3	Vale Compra a ser utilizado nas lojas participantes	1.000,00	3.000,00	0	9	3
10	Vale Compra a ser utilizado nas lojas participantes	500,00	5.000,00	0	9	4
10	Vale Compra a ser utilizado nas lojas participantes	300,00	3.000,00	0	9	5
10	Vale Compra a ser utilizado nas lojas participantes	200,00	2.000,00	0	9	6

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
67	106.900,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série, e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1 (série); 12.345 (elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados (por Apuração): Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte serão feitas de forma aleatória.

Nesta promoção, cada participante poderá ser contemplado uma única vez em cada apuração.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cadastro preenchido de forma incorreta, seja por má fé ou simples erro, ensejará o cancelamento da participação do consumidor, impedindo o mesmo de receber as premiações a que fizer jus, se for contemplado.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderão participar da presente promoção: pessoas jurídicas; menores de 18 (dezoito) anos, os estrangeiros que não estiverem inscritos no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Receita Federal do Brasil; diretores da mandatária; sócios proprietários não poderão participar em sua loja, bem como cônjuge e parentes de 1º grau; agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

A verificação quanto aos critérios de desclassificação será feita por ocasião da apuração. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem aos prêmios objetos desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, sendo realizada na sequência a identificação de novo contemplado, conforme descrito no item Forma de Apuração, neste Regulamento.

Somente serão válidos os cupons recebidos na aquisição dos produtos referente às compras realizadas no período de 08/01/2022 a 03/01/2023, sendo que o período para a realização do cadastro no hot site da promoção é o mesmo.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A relação com o nome de cada ganhador e respectivo número da sorte contemplado será publicada em até 7 (sete) dias após a extração da Loteria Federal, em www.promoacipa.com.br, onde permanecerá pelo período de até 15 (quinze) dias.

Os contemplados serão notificados por telefone (operadora e/ou WhatsApp) e/ou e-mail, conforme informações salvas em seu cadastro.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O direito aos prêmios é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, e serão entregues aos ganhadores no prazo de até 30 (trinta) dias contados da respectiva data da apuração, na ACIPA ou loja onde foi efetivada a compra, sem qualquer ônus aos contemplados, ficando todas as despesas da entrega sob responsabilidade da Promotora, de acordo com o disposto no Art. 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/1972. Os custos com emplacamento, documentação, transferência, IPVA e demais taxas obrigatórias até a transferência do veículo a seu contemplado, serão arcadas pela Promotora.

Para recebimento do prêmio, o contemplado deverá:

- a) Apresentar original e cópia de seu RG e CPF, ou CNH;
- b) Ganhador de veículo deverá apresentar também original e cópia de seu comprovante de residência;
- c) Assinar o Recibo de Entrega do Prêmio, conforme disponibilizado pela Promotora.

Estes documentos comprovarão a entrega do prêmio e serão apresentados na prestação de contas da campanha para a SECAP/ME.

Na eventualidade da ACIPA solicitar os documentos aqui previstos e o participante contemplado se recusar a apresentá-los, e/ou enviá-los de forma incorreta ou incompleta, ou mesmo que não se consiga sua validação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do ganhador, ou mais, a critério da Promotora, ele poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante, seguindo-se a regra de aproximação prevista neste regulamento (e desde que o participante também já não tenha sido contemplado).

A responsabilidade da ACIPA junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

O Vale Compra ganho na presente promoção não poderá ser utilizado na compra de medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Art. 10 do Decreto nº 70.951/1972, bem como fórmulas infantis, em cumprimento à Lei nº 11.265/2006.

De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951/1972, o direito ao prêmio sorteado ganho na presente promoção, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados respectivamente da data do sorteio, caducará, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Com a participação nessa promoção e a critério de seus organizadores, os contemplados estarão sujeitos a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de um ano a contar da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção.

A Promotora declara que:

- a) Enviará à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- b) Recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, na forma da Lei, conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º, "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/2005.
- c) Comprovará a aquisição dos prêmios de acordo com o Art. 15, § 1º do Decreto nº 70.951/1972.

A Promotora declara ainda que os dados dos participantes desta promoção estarão protegidos, e seu tratamento será em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018. Compromete-se ainda a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do Art. 11 da Portaria nº 41/2008.

Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela Promotora, cuja decisão será submetida à apreciação da SECAP/ME. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes em www.promoacipa.com.br

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização SECAP/ME, de forma clara e precisa, no hot site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

A participação na presente promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR EXATA TECNOLOGIA E MARKETING / www.exatasis.com.br

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Sílvia Pereira de Oliveira, Chefe de Divisão, em 07/04/2022 às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VXX.BDN.SQE



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Palotina Premiada

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 05.018958/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ACIPA - ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUARIA DE PALOTINA
Endereço: 1. DE JANEIRO Número: 1163 Bairro: CENTRO Município: PALOTINA UF: PR CEP:85950-000
CNPJ/MF nº: 77.841.062/0001-50

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Palotina/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/04/2022 a 03/01/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/04/2022 a 03/01/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A campanha Palotina Premiada 2022 é voltada a todo consumidor, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física - CPF válido junto à Receita Federal do Brasil, residente e domiciliado em território nacional, e que preencher os requisitos descritos no presente Regulamento.

Durante o período de 08/04/2022 a 03/01/2023, nas compras acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais) realizadas em uma das lojas participantes identificadas, não cumulativo, o cliente receberá raspinha. Limite de 05 (cinco) raspinhas por compra. O controle e entrega dos cupons estará sob a responsabilidade de cada loja participante.

Ao raspar no local indicado, o cliente participante poderá ser contemplado com 01 (um) prêmio da promoção, conforme descrito na mesma.

Produtos que não fazem parte da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Art.10 do Decreto nº 70.951/1972, bem como fórmulas infantis, em cumprimento à Lei nº 11.265/2006.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 08/04/2022 00:00 a 03/01/2023 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 730.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 203

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
30	VALE BARRA CHOCOLATE NEUGEBAUER 90G EM RUZZA	2,77	83,10
1	VALE TÉRMICA CAFÉ 1,9 LTS EM JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	41,20	41,20
100	VALE TRAVESSEIRO SÃO ROQUE EM LOJA SÃO ROQUE	29,90	2.990,00
730	VALE COMPRA A SER UTILIZADO NA MESMA LOJA	50,00	36.500,00

PRÊMIOS

730	VALE SORVETE CASÇÃO COM DUAS BOLAS + UM COPO DE SUCO EM GEBON PALOTINA SORVETES	14,00	10.220,00
10	VALE PRIMEIRA MENSALIDADE GRÁTIS EM ZN DIGITAL	99,00	990,00
10	VALE BONÉ PERSONALIZADO EM ZN DIGITAL	35,00	350,00
10	VALE SEQUÊNCIA DE FONDUE PARA UMA PESSOA EM VINÍCOLA BORDGNON - ESPAÇO GOURMET	85,00	850,00
10	VALE VINHO TINTO SUAVE GARRAFA EM VINÍCOLA BORDGNON	20,00	200,00
10	VALE VINHO BORDO GARRAFA EM VINÍCOLA BORDGNON	20,00	200,00
10	VALE VINHO NIAGARA GARRAFA EM VINÍCOLA BORDGNON	20,00	200,00
30	VALE KIT MEIA LUPO EM VIA GALERA	9,50	285,00
10	VALE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO PARA AUTOMÓVEL EM V. BRONDANI	60,00	600,00
20	VALE INTERCAP EM TRR SUL BRASIL	20,00	400,00
1	VALE CUECA TRIFIL EM TEXAS BILL	24,90	24,90
1	VALE KIT DE MEIA TRIFIL FEMININA EM TEXAS BILL	23,90	23,90
1	VALE KIT DE MEIA TRIFIL MASCULINA EM TEXAS BILL	22,90	22,90
1	VALE CALCINHA MANIA ATUAL EM TEXAS BILL	17,90	17,90
1	VALE CARTEIRA FEMININA EM TEXAS BILL	36,90	36,90
1	VALE T-SHIRTS BELLA RICA EM TEXAS BILL	49,90	49,90
1	VALE CAMISETA MASCULINA NICOLOCO EM TEXAS BILL	39,90	39,90
30	VALE DETERGENTE CLEAR IPE 500 EM RUZZA	1,75	52,50
30	VALE ESPONJA CONDOR COM 4UN EM RUZZA	2,28	68,40
30	VALE MISTURA LACTEA TRIANGULO 395G EM RUZZA	1,55	46,50
30	VALE CREME CULINÁRIO 200G EM RUZZA	2,55	76,50
30	VALE LEITE INTEGRAL FRIMESA 1L EM RUZZA	3,49	104,70
30	VALE NECTAR SUBELO 1L EM RUZZA	2,83	84,90
30	VALE MACARRÃO SEMOLA PARAFUSO TODESCHINI 500G EM RUZZA	2,24	67,20
30	VALE FLOCÃO MARATA 500G EM RUZZA	1,93	57,90
30	VALE BISCOITO MARIA TODESCHINI 360G EM RUZZA	2,90	87,00
20	VALE COMPRA A SER UTILIZADO EM SUPERMERCADO DO BIONDO	50,00	1.000,00
2	VALE COMBUSTÍVEL EM POSTO C. VALE	200,00	400,00
5	VALE COMBUSTÍVEL EM POSTO C. VALE	100,00	500,00
10	VALE COMBUSTÍVEL EM POSTO C. VALE	50,00	500,00
20	VALE COMBUSTÍVEL EM POSTO C. VALE	20,00	400,00
10	VALE MACARRÃO PERSONAL PISCINAS EM PERSONAL PISCINAS	10,00	100,00
10	VALE COMPRA A SER UTILIZADO EM PALOTINA TINTAS	50,00	500,00
1	VALE KIT MÁSCARA TIGOR EM ONE STORE MARISOL - BABY CENTER	59,90	59,90
2	VALE KIT MÁSCARA LILICA EM ONE ESTORE MARISOL - BABY CENTER	59,90	119,80
2	VALE NECESSAIRE MULTIUSO TIGOR FUN EM ONE STORE MARISOL - BABY CENTER	69,90	139,80
1	VALE NECESSAIRE MULTIUSO LILICA FUN EM ONE STORE MARISOL - BABY CENTER	69,90	69,90
1	VALE COPO RETRATIL LILICA EM ONE STORE MARISOL - BABY CENTER	69,90	69,90

PRÊMIOS

5	VALE POP SOCKET EM MONIQUE CASES	10,00	50,00
20	VALE COMPRA A SER UTILIZADO EM LOJA MIRAGEM	30,00	600,00
5	VALE LAÇO DE CABELO EM MAMÃE CORUJA	29,90	149,50
3	VALE COMPRA A SER UTILIZADO EM MAMÃE CORUJA	30,00	90,00
100	VALE COMPRA A SER UTILIZADO EM LOJA SÃO ROQUE	30,00	3.000,00
50	VALE TOALHA DE ROSTO	12,90	645,00
50	VALE TOALHA DE BANHO EM LOJA SÃO ROQUE	16,90	845,00
100	VALE JOGO DE TOALHA EM LOJA CATARINENSE	26,50	2.650,00
100	VALE COMPRA A SER UTILIZADO EM LOJA ANCORA	30,00	3.000,00
6	VALE MEIA FERRACINI FECJAGO10 TAMANHO 39-42 EM LOJA ANCORA	16,90	101,40
6	VALE EM MEIA OLIMPIKUS KIT 3 OIWS 81919 TAMANHO 33-38 EM LOJA ANCORA	34,90	209,40
2	VALE LIXEIRA EM JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	13,72	27,44
1	VALE ESCOVA SANITÁRIA EM JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	41,39	41,39
1	VALE TÉRMICA DE TERERÊ EM JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	32,50	32,50
3	VALE COPO CAFÉ PERSONALIZADO EM JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	13,40	40,20
5	VALE KIT CHURRASCO EM JB MATERIAIS DE	29,90	149,50
5	VALE TRENA 5MTS EM JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	12,00	60,00
2	VALE CADEIRA MOR EM JB MATERIAS DE CONSTRUÇÃO	35,00	70,00
9	VALE BOMBA DE CHIMARRÃO EM JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	14,00	126,00
8	VALE CUIA DE CHIMARRÃO EM JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	14,03	112,24
3	VALE TAPÊTE KAPAZZI EM METRO EM JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	17,60	52,80
200	VALE TULIPA DE CHOPP KAISER 300ML EM HIPERMERCADO C. VALE	10,00	2.000,00
6	VALE CAÇAROLA ESTRELA Nº14 EM HIPERMERCADO C. VALE	25,00	150,00
1	VALE ESPAGUETEIRA BRINOX EM HIPERMERCADO C.	380,00	380,00
1	VALE BATEDEIRA MONDIAL EM HIPERMERCADO C. VALE	200,00	200,00
1	VALE SANDUICHEIRA MAIS GRILL EM HIPERMERCADO C. VALLE	120,00	120,00
1	VALE CHURRASQUEIRA PETI GRILL BEST EM HIPERMERCADO C. VALE	150,00	150,00
1	VALE ESPREMEDOR DE FRUTAS ULTRA EM HIPERMERCADO C. VALE	100,00	100,00
1	VALE LIQUIDIFICADOR CADENCE EM HIPERMERCADO C. VALE	100,00	100,00
1	VALE FOGAREIRO METAL FERNANDES EM HIPERMERCADO C. VALE	350,00	350,00
10	VALE PACOTE POLPA DE SUCO DE 1KG EM GEBON	27,00	270,00
10	VALE POTE DE SORVETE 2LT EM GEBON	26,00	260,00
1	VALE PLANTA PARA AMBIENTE INTERNO EM FLORATTA	15,00	15,00
1	VALE VASO TRANSPARENTE DE VIDRO EM FLORATTA	13,00	13,00
1	VALE VINHO EM FLORATTA	22,00	22,00
1	VALE XÍCARA ESTAMPADA (CAFÉ OU CHÁ) EM FLORATTA	19,00	19,00
1	VALE FLOREIRA COLORIDA 30CM COLORIDA	11,45	11,45

PRÊMIOS

1	VALE REGADOR/PULVERIZADOR EM FLORATTA	14,50	14,50
1	VALE FERTILIZANTE BOKASHI 1KG EM FLORATTA	22,00	22,00
1	VALE FERTILIZANTE FORTH FLORES 400G EM FLORATTA	17,95	17,95
1	VALE CALANDIVA POTE 11 EM FLORATTA	9,00	9,00
1	VALE MUDA ROSA DO DESERTO P11 EM FLORATTA	15,00	15,00
40	VALE COMPRA A SER UTILIZADO EM FARMÁCIA SANTO ANTÔNIO	15,00	600,00
	*Exceto na compra de medicamentos		
40	VALE SABONETE LIQUIDO HAZE 300ML EM FARMÁCIA SANTO ANTÔNIO	9,90	396,00
40	VALE ALCOOL GEL HAZE 240GR EM FARMÁCIA SANTO ANTÔNIO	10,90	436,00
40	VALE CONDICIONADOR VIZEME 300ML (TODOS) EM FARMÁCIA SANTO ANTÔNIO	31,99	1.279,60
100	VALE TRUFA CACAU SHOW 13,5G EM DROGAMAIS	2,75	275,00
20	VALE BRAHMA CHOPP LT 350 ML C/12 EM DISTRIBUIDORA LIQUIGÁS	24,26	485,20
8	VALE CHOCOLATE BARRA NESTLE 90G AO LEITE EM DEROMA EMBALAGENS	4,50	36,00
5	VALE CHOCOLATE LACTA BIS 126G EM DEROMA EMBALAGENS	4,90	24,50
5	VALE BOMBOM NESTLE ESPECIAL 251G EM DEROMA EMBALAGENS	8,99	44,95
2	VALE BOMBOM LACTA SONHO DE VALSA 1KG EM DEROMA EMBALAGENS	39,90	79,80
4	VALE ENVELOPE PERFUMADO (VIA AROMA) EM DEPILLE	10,00	40,00
1	VALE ÁGUA PERFUMADA (DANI FERNANDES) EM DEPILLE	49,90	49,90
1	VALE REFIL DIFUSOR (DANI FERNANDES) EM DEPILLE	58,00	58,00
2	VALE HOME SPRAY (VIA AROMA) EM DEPILLE	15,00	30,00
2	VALE DESIGN DE SOBRANCELHA EM DEPILLE	22,00	44,00
10	VALE CABO USB EVUS/CARREGADOR EM DATEC	20,00	200,00
10	VALE FONE DE OUVIDO PHILIPS EM DATEC	10,00	100,00
4	VALE DIFUSOR EM CRIATIVA	25,00	100,00
4	VALE KIT PRESENTE EM CRIATIVA	25,00	100,00
4	VALE ARRANJO DE FLOR EM CRIATIVA	25,00	100,00
20	VALE CALCINHA EM CMC LINGERIE	20,00	400,00
6	VALE UM DUCHA LORENZETTI BELLA DUCHA 127V EM CERPA	76,00	456,00
8	VALE LAÇO DE CABELO EM BABY KIDS	20,00	160,00
1	VALE ALCOOL GEL UATT EM ARMAZÉM DOS PRESENTES	10,90	10,90
1	VALE MEIA ESPORTIVA SAPATILHA BRANCA EM ARMAZÉM DOS PRESENTES	13,90	13,90
5	VALE FONE DE OUVIDO EM CASE SHOW	30,00	150,00
15	VALE CAPA PARA CELULAR EM CASE SHOW	20,00	300,00
40	VALE PELÍCULA DE VIDRO 3D EM CASE SHOW	35,00	1.400,00
4	VALE CADEIRA DOBRÁVEL MOR EM CASA LEONARD	75,00	300,00
3	VALE SHAMPOO EM BOX 12	87,00	261,00
17	VALE AROMATIZANTE EM BOX 12	18,00	306,00
1	VALE CADEADO EM BICICLETARIA MARTINS	30,00	30,00

PRÊMIOS

1	VALE GARRAFA DE ÁGUA EM BICICLETARIA MARTINS	30,00	30,00
3	VALE TAÇA GIN PERSONALIZADA EM BABY KIDS	20,00	60,00
5	VALE CANECA POLIMETO PERSONALIZADA EM BABY KIDS	15,00	75,00
1	VALE IMÃ UNICÓRNIO KIT COM 3 EM ARMAZÉM DOS PRESENTES	29,70	29,70
1	VALE QUADRO COM MENSAGENS SERENIDADE EM ARMAZÉM DOS PRESENTES	29,90	29,90
2	VALE HOT WHEELS CARRINHO EM ARMAZÉM DOS PRESENTES	16,90	33,80
1	VALE POP IT EM ARMAZÉM DOS PRESENTES	49,90	49,90
1	VALE JOGO CONECTANDO FORMAS 80 PEÇAS EM ARMAZÉM PRESENTES	32,90	32,90
1	VALE CANECA COM MENSAGENS EM ARMAZÉM	49,90	49,90
1	VALE SAPATILHA UNICORNIO 3D EM ARMAZÉM DOS PRESENTES	36,90	36,90
1	VALE NECESSAIRE LHAMA PUKET EM ARMAZÉM DOS PRESENTES	69,90	69,90
1	VALE CHAVEIRO POMPOM CORAÇÃO EM ARMAZÉM DOS PRESENTES	15,90	15,90
45	VALE COPO PERSONALIZADO AOS PARES	8,00	360,00
3	VALE SQUEEZE OLIMPIKUS EM AOS PARES	10,00	30,00
2	VALE ECO BAG PETIT JOLIE EM AOS PARES	50,00	100,00
40	VALE LAMPADA LED BULBO 9W 6500K ARCOBRAS EM ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	10,90	436,00
12	VALE TORNEIRA JARDIM 1/2 E 3/4 ITÉRC EM ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	6,00	72,00
6	VALE ESGUICHO COM ENGATE ROSCANEL 78514 TRAMONTINA EM ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	7,40	44,40
5	VALE CHAVE FENDA 3/16X1.1/2 (41502/001) TRAMONTINA EM ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	7,46	37,30
3	VALE CHAVE TESTE 100V-500V BRASFORT EM ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	4,25	12,75
100	VALE JOGO DE TOALHA EM ALTERNATIVA CERTA	26,50	2.650,00
30	VALE COMPRA A SER UTILIZADO EM AGROPAL	20,00	600,00
30	VALE COMPRA A SER UTILIZADO EM AGROPAL	15,00	450,00
20	VALE COMPRA A SER UTILIZADO EM AC FARMA	50,00	1.000,00
4	VALE MOUSE USB EM ABN IMPRESSORAS	25,00	100,00
4	VALE CAIXA DE SOM BLUETOOTH EM ABN IMPRESSORAS	65,00	260,00
5	VALE MOUSE PAD EM ABN IMPRESSORAS	7,00	35,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3.590	89.889,77

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da campanha em caso de fraude, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderão participar da presente promoção: diretores da promotora; sócio proprietário de loja participante, bem como cônjuge e parentes de primeiro grau, em sua loja; agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção, bem como todos aqueles que não atenderem aos critérios de participação do presente regulamento.

A verificação dos critérios de desclassificação será feita por ocasião da contemplação. Caso, por qualquer motivo, o contemplado esteja impedido de participar, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem aos brindes objetos desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza.

Somente serão válidos as raspinhas recebidas na aquisição dos produtos referente às compras realizadas no período de 08/04/2022 a 03/01/2023, e raspadas logo após a compra.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro e serão entregues aos ganhadores sem qualquer ônus, na loja participante e/ou na ACIPA, logo após a contemplação ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Para recebimento do prêmio o ganhador deverá apresentar seu RG e CPF ou CNH, e preencher e assinar a Relação de Contemplados.

A responsabilidade da ACIPA junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

O Vale Compra ganho na presente promoção não poderá ser utilizado na compra de medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Art. 10 do Decreto nº 70.951/1972, bem como fórmulas infantis, em cumprimento à Lei nº 11.265/2006.

O direito ao prêmio ganho na presente promoção comercial não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta dias) caducará, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, na forma da lei, como renda da União.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Com a participação nessa promoção e a critério de seus organizadores, os contemplados estarão sujeitos a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de um ano a contar da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção.

Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela Promotora, cuja decisão será submetida à apreciação da SECAP/ME. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes em www.promoacipa.com.br

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização SECAP/ME, de forma clara e precisa, no hotsite da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

A participação na presente promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR EXATA TECNOLOGIA E MARKETING / www.exatasis.com.br

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Sílvia Pereira de Oliveira, Chefe de Divisão, em 07/04/2022 às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QDL.YMU.CXH